



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 3/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer PEDIDO DE URGÊNCIA ao Projeto de Lei Ordinária 31/2020, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso III, "a" e "d" com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas e o trâmite previstos no Art. 230 caput, § 3º e § 6º, observada a exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, considerando ainda o art. 5º do Ato da Mesa Diretora n. 06/2020, para que seja apreciado o mérito do PLO 31/2020 em única discussão e votação na sessão ordinária do dia 07 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Necessária se faz a presente proposição tendo em vista a situação da pandemia do Novo Coronavírus e a necessidade de apreciação imediata das medidas elencadas no PLO em questão.

O projeto visa suspender as dispensas com a extinção do contrato de trabalho temporário dos profissionais de relevantes áreas como à assistência a situações de calamidade pública, combate a surtos endêmicos, admissão de professor substituto e professor visitante, admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro, dentre outras importantes atividades de excepcional interesse público.

É importante manter o quantitativo de profissionais nas frentes de trabalho já ocupadas por temporários, que podem inclusive ser desempenhadas por médicos e de outros profissionais da área da saúde, como também manter os profissionais que podem auxiliar no pronto restabelecimento do atendimento de outros setores públicos como o da educação, quando se findar a suspensão das restrições impostas pelo poder público por conta do Novo Coronavírus - COVID-19.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MAIO DE 2020

**PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT**